LEI Nº 2365, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 2914/2012)

ALTERA O QUANTITATIVO DO QUADRO III - ANEXO I, QUE INTEGRA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CRIADA NA LEI Nº 1760/1997 E ALTERADA PELA LEI Nº 2238/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro III, do Anexo I, da Lei nº 1760 de 10 de janeiro de 1997, bem como da Lei nº 2238 de 20 de dezembro de 2004, que se refere à estrutura organizacional da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, fica alterado com relação aos quantitativos atinentes ao número de cargos comissionados de Assessor Parlamentar. O quadro passa a ter a seguinte vigência:

III - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA ESTRUTURA DOS GABINETES

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R$)
Secretário Executivo de Gabinete	1 (um)	CC1-A	999,33
Assessor Parlamentar	2 (dois)	CC-2	699,53
Oficial Legislativo	4 (quatro)	CC-3	399,73
Assistente Parlamentar	3 (três)	CC-3	399,73
Secretário Legislativo de Gabinete	6 (seis)	CC-6	119,92
Auxiliar de Gabinete	2 (dois)	CC-7	86,66

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1351/85 e legislação posterior relativa a matéria, que não contrariem a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de dezembro de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal